



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL 24/2024 RETIFICADO

**CHAMADA INTERNA 24/2024
CHAMADA INTERNA PARA CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA PRÉ-UNIVERSITÁRIO POPULAR ALTERNATIVA**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PRE) e do Laboratório de Metodologia do Ensino (LAMEN) do Centro de Educação, em consonância com a Resolução N. 001/2013, que dispõe sobre concessão, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **cadastro reserva para BOLSISTAS**, para compor coordenação executiva do programa **Pré-Universitário Popular Alternativa**, conforme especificações a seguir.

DAS VAGAS

1. Serão disponibilizadas 3 (três) vagas de cadastro reserva para bolsistas que atuarão em atividades desenvolvidas no âmbito do programa Pré-Universitário Popular Alternativa, com carga horária de 20 horas semanais, conforme a quadro a seguir:

Nº DE VAGAS PARA CADASTRO RESERVA	VALOR DA BOLSA:	DURAÇÃO:	ATIVIDADE DO BOLSISTA:
3 (três)	R\$ 500,00	vinte e quatro meses.	Coordenação Executiva

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2. Poderão se inscrever estudantes que:

- estiverem regularmente matriculados(as) em cursos de graduação ou pós-graduação da UFSM;
- estejam atuando no programa Pré-Universitário Popular Alternativa;
- tiverem disponibilidade de horário para a realização das atividades do programa Pré-Universitário Popular Alternativa, especialmente no turno da noite;
- Não tenham atuado como Coordenadores Executivos em anos anteriores a 2023 pelo período maior de 2 (dois) anos.

DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão realizadas no período de 08 à 18 de março de 2024, exclusivamente pelo e-mail alternativa@ufsm.br.

3.1 Inscrições efetuadas fora do período acima definido não serão recebidas.

DA DOCUMENTAÇÃO

4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail alternativa@ufsm.br os seguintes documentos digitalizados:

- ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para inscrição:

- último comprovante de matrícula;
- documento da coordenação do Pré-Universitário Popular Alternativa em que conste o período de participação do(a) candidato(a) no programa.

4.1 Candidatos(as) que entregarem documentação incompleta ou inexata terão sua inscrição automaticamente indeferida, sem direito à complementação ou retificação posterior.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5. A seleção será realizada em duas etapas:

a) Análise da documentação (Peso 4), conforme planilha de avaliação abaixo:

Item avaliado:	Forma de pontuação	Pontuação máxima considerada
Período de participação no programa	Meses de atuação	20
Participação em atividades de formação propostas pelo PUP Alternativa	Horas de participação	10
Participação em eventos na área da educação	Número de participações nos últimos 5 anos	4
Participação em projetos na área da educação	Meses de atuação	6
Pontuação máxima possível:		40

b) Entrevista individual (Peso 6), na qual se abordarão as seguintes questões:

- experiência pedagógica do(a) candidato(a);
- envolvimento com a temática da educação popular;
- disponibilidade de horário para atendimento das demandas do programa, especialmente no turno da noite.

5.1 As entrevistas serão realizadas no período de 18 a 20 de março de 2024, no prédio de Ações Comunitárias e Empreendedoras da UFSM (Antiga Reitoria) com agendamento de data e horário previamente.

5.2 A avaliação será realizada por representantes da Pró-Reitoria de Extensão, do Laboratório de Metodologia do Ensino do Centro de Educação (LAMEN/CE) e da Coordenação Executiva do projeto, especificamente para este fim.

5.3 Para ser considerado aprovado, o(a) candidato(a) deverá atingir nota igual ou superior a 7 (sete), considerando-se o somatório das notas obtidas em cada etapa.

5.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente e, se ultrapassarem o número de vagas disponíveis, poderão compor a lista de espera, podendo ser chamados de acordo com a necessidade do programa, enquanto estiver em vigência esta seleção.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6. O resultado preliminar será divulgado por e-mail aos envolvidos e no site da PRE (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/>) até o dia 28 de março de 2024.

6.1 Recursos ao resultado preliminar poderão ser interpostos no período de 28 de março a 01 de abril de 2024, devendo ser enviados para o e-mail alternativa@ufsm.br.

6.2 O resultado final será divulgado por e-mail aos envolvidos e no site da PRE (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/>) até o dia 02 de abril de 2024.

DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

7. Para receber a bolsa, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá atender às seguintes condições:

- a) não receber nenhuma outra bolsa institucional regular;
- b) ter previsão de permanência como estudante da instituição por pelo menos um ano.

7.1 Se verificada, a qualquer tempo, a não observância do expresso no item 7, o pagamento da bolsa será imediatamente interrompido, ficando o(a) bolsista sujeito à devolução dos valores recebidos indevidamente.

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

8. O(a) bolsista deverá auxiliar a Coordenação Executiva e Institucional do projeto na execução das seguintes atividades:

- a) organização de atividades formativas para educandos(as) e educadores(as) do PUPA;
- b) apoio e/ou organização de outros eventos de formação demandados por educadores(as) e educandos(as) do PUP Alternativa, conforme disponibilidade logística e orçamentária;
- c) auxílio às atividades da Coordenação Executiva do programa, tais como:
 - promoção e divulgação do curso junto ao seu público alvo e comunidade em geral;
 - realização do processo de ingresso de educandos(as);
 - organização do calendário letivo;
 - organização e divulgação das atividades gerais do programa;
 - apoio pedagógico a educadores(as) e educandos(as) do programa;
 - controle de frequência de participantes do programa;
 - coordenação da elaboração do material didático;
 - publicações diárias ou semanais em redes sociais do projeto;
 - auxiliar manutenção das plataformas online de ensino remoto do projeto;
 - auxiliar na gestão, em geral, de educandos e educadores integrantes do projeto.

8.1 O(a) bolsista se compromete a cumprir as atribuições listadas no item 8, e os horários de trabalho para ele definidos, bem como a entregar os relatórios de atividades que lhes forem solicitados (no mínimo um por semestre), sob pena de ter o pagamento da bolsa interrompido em caso de descumprimento de atribuições.

DO PAGAMENTO E DA SUSPENSÃO DA BOLSA

9. Para o recebimento da bolsa, o(a) bolsista deverá providenciar conta corrente, em seu nome, em qualquer banco nacional, não sendo aceitas contas-poupança e contas-conjuntas.

9.1 O(a) bolsista deverá entregar preenchida e assinada a ficha cadastro de bolsista, comprometendo-se a atualizar os seus dados semestralmente ou sempre que houver alteração.

9.2 As ações a serem desenvolvidas, o horário e o local de trabalho do(a) bolsista estarão especificados no respectivo plano de trabalho, firmado com a coordenação do programa e assinado por esta e pelo(a) bolsista.

9.3 O pagamento da bolsa é efetuado sempre no mês subsequente ao mês de referência da bolsa, por meio de depósito bancário direto na conta corrente de bolsista.

9.4 O pagamento da bolsa poderá ser descontinuado se as ações previstas no plano de trabalho não forem cumpridas pelo(a) bolsista ou se cessar a demanda do programa ou dos projetos a ele vinculados.

9.5 O não atendimento das funções estabelecidas para o(a) bolsista ou a verificação de qualquer situação impeditiva pode levar ao seu desligamento do programa com consequente suspensão do pagamento da bolsa.

9.6 O(a) bolsista pode solicitar o seu desligamento do programa, com consequente interrupção da bolsa, devendo para tanto encaminhar à coordenação uma solicitação formal, por escrito e assinada, na qual conste a data a partir da qual se dará o seu afastamento das atividades.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. O prazo de validade desta seleção é de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final.

10.1 Informações podem ser obtidas pelo e-mail alternativa@ufsm.br.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão e pelos Laboratórios de Metodologia do Ensino.

CRONOGRAMA

Ação:	Período:
Lançamento Chamada Pública (site da PRE https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/)	08/03/2024
Inscrição dos candidatos (via e-mail alternativa@ufsm.br)	08/03/2024 até 18/03/2024
Divulgação das entrevistas (via e-mail aos inscritos)	18/03/2024
Entrevista dos candidatos	18/03/2024 até 20/03/2024
Divulgação resultado preliminar (site da PRE https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/)	28/03/2024
Recursos (via e-mail alternativa@ufsm.br)	28/03/2024 até 01/04/2024
Divulgação do resultado final (site da PRE https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/)	02/04/2024
Início da bolsa	A partir de abertura nova vaga.

Santa Maria, 26 de março de 2024.

Guilherme Carlos Corrêa
Coordenador do Laboratório de Metodologia
de Ensino
Centro de Educação

Rone Maria Rachele
Técnica em Assuntos Educacionais
Pró-Reitoria de Extensão

Seleção de bolsistas do Programa Pré-Universitário Popular Alternativa

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:					
CURSO:				UNIDADE:	
SEMESTRE:			Nº MATRÍCULA:		
RG:			CPF:		
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () Não () SIM					
POSSUI OUTRA BOLSA? () Não () SIM				QUAL?	
TRABALHA FORA DA UFSM? () Não () SIM				ONDE?	
ENDEREÇO:					
TELEFONE:				CELULAR:	
E-MAIL:					
QUADRO DE HORÁRIOS (Marque os horários disponíveis para a atividade de bolsista)					
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
() 07h-08h	() 07h-08h	() 07h-08h	() 07h-08h	() 07h-08h	() 07h-08h
() 08h-09h	() 08h-09h	() 08h-09h	() 08h-09h	() 08h-09h	() 08h-09h
() 09h-10h	() 09h-10h	() 09h-10h	() 09h-10h	() 09h-10h	() 09h-10h
() 10h-11h	() 10h-11h	() 10h-11h	() 10h-11h	() 10h-11h	() 10h-11h
() 11h-12h	() 11h-12h	() 11h-12h	() 11h-12h	() 11h-12h	() 11h-12h
() 12h-13h	() 12h-13h	() 12h-13h	() 12h-13h	() 12h-13h	() 12h-13h
() 13h-14h	() 13h-14h	() 13h-14h	() 13h-14h	() 13h-14h	() 13h-14h
() 14h-15h	() 14h-15h	() 14h-15h	() 14h-15h	() 14h-15h	() 14h-15h
() 15h-16h	() 15h-16h	() 15h-16h	() 15h-16h	() 15h-16h	() 15h-16h
() 16h-17h	() 16h-17h	() 16h-17h	() 16h-17h	() 16h-17h	() 16h-17h
() 17h-18h	() 17h-18h	() 17h-18h	() 17h-18h	() 17h-18h	() 17h-18h
() 18h-19h	() 18h-19h	() 18h-19h	() 18h-19h	() 18h-19h	() 18h-19h
() 19h-20h	() 19h-20h	() 19h-20h	() 19h-20h	() 19h-20h	() 19h-20h
() 20h-21h	() 20h-21h	() 20h-21h	() 20h-21h	() 20h-21h	() 20h-21h
() 21h-22h	() 21h-22h	() 21h-22h	() 21h-22h	() 21h-22h	() 21h-22h
() 22h-23h	() 22h-23h	() 22h-23h	() 22h-23h	() 22h-23h	() 22h-23h
() 23h-24h	() 23h-24h	() 23h-24h	() 23h-24h	() 23h-24h	() 23h-24h
Tem disponibilidade para atividades eventuais aos domingos? () Sim () Não					
Data da inscrição:/...../.....			Assinatura do Aluno:		

NUP: 23081.028486/2024-79
Homologação de edital
010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Minuta de edital (010)	CHAMADA INTERNA 24_2024_ALTERNATIVA-CADASTRO RESERVA.pdf

Assinaturas

08/03/2024 17:45:57

RONE MARIA RACHELE (Técnico em Assuntos Educacionais (Ativo))
01.07.05.04.0.0 - OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS - ODH-PRE

08/03/2024 17:55:25

GUILHERME CARLOS CORREA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
05.23.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO - DMEN



Código Verificador:

3937097 Código CRC:

357df9f4

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



NUP: 23081.028486/2024-79

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
5	Minuta de edital (010)	CHAMADA INTERNA 24_2024_ALTERNATIVA-CADASTRO RESERVA. RETIFICAÇÃO_1.pdf

Assinaturas

28/03/2024 08:34:30

RONE MARIA RACHELE (Técnico em Assuntos Educacionais (Ativo))
01.07.05.04.0.0 - OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS - ODH-PRE

28/03/2024 10:12:17

GUILHERME CARLOS CORREA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
05.23.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO - DMEN

Código Verificador: 4047820

Código CRC: 29d377dc

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

